

DIRETORIA DE ENSINO

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Ao Ilmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Marituba.

Assunto: Aquisição de vestimentas e acessórios destinados à cerimônia de colação de grau dos alunos das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Marituba.

Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos, por meio deste solicitar a formalização de Termo de Referência – TR para abertura de procedimento administrativo adequado para *“Aquisição de vestimentas e acessórios destinados à cerimônia de colação de grau dos alunos das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA”*.

Cabe ressaltarmos que, o estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, uma vez que a Administração Pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não, pois não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, por se tratar de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a devida atualização estabelecida no Decreto nº 11.871/2023, será facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP de acordo com o inciso I, do art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Na oportunidade encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo, produzido em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, com o objetivo de embasar a elaboração do documento ora solicitado.

Esta demanda é motivada principalmente pela necessidade de prover um ambiente escolar que promova o bem-estar e suporte adequado para garantir uma educação de qualidade aos alunos da rede pública municipal.

Cordialmente,

Marituba/PA, 06 de dezembro de 2024.


ARGEMIRO DA CONCEIÇÃO SEABRA JÚNIOR

Diretor de Ensino
Portaria nº 58/2023 – SEMED

Argemiro da C. S. Junior
Diretor de Ensino
Port. Nº 58/2023 - SEMED

DIRETORIA DE ENSINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA	
Setor requisitante: Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.	
Responsável pela demanda: Argemiro da Conceição Seabra Junior Função: Diretor de Ensino	Matrícula: 090606-9

2. Descrição sucinta do objeto	
2.1. Objeto	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vestimentas e acessórios destinados à cerimônia de colação de grau dos alunos das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba – PA.
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	

3. Justificativa da necessidade da contratação
Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação tem a missão institucional de garantir uma educação de qualidade aos alunos da rede pública municipal. A Formatura do ABC é um momento solene onde estarão presentes pais, profissionais da educação entre outros e principalmente os alunos, os quais compactuam com um sentimento de missão cumprida. Este momento representa a magnitude do ensino e por essa razão a justificativa para a utilização de vestimenta adequada pelos alunos, além de padronizar o vestuário dos formandos e evitar uma possível inibição ou constrangimento dos mesmos por questões financeiras. A presente contratação tem o objetivo de assegurar que todos os formandos estejam devidamente uniformizados para este evento de grande importância, que marca a conclusão da primeira etapa da educação básica, também conhecida como educação infantil, e é esperado por alunos, familiares e pela comunidade. A cerimônia celebra o sucesso da educação pública e a beca, como símbolo tradicional, é fundamental para garantir a formalidade e o respeito que o momento requer. Esse rito de passagem para o ensino fundamental marca o encerramento das atividades letivas e contribuiu para solidificar valores que vão nortear a nova fase educacional de milhares de meninos e meninas. Para a Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica a formatura do ABC é um momento único na vida das crianças e seus familiares. A aquisição de becas infantis e acessórios de formatura para discentes faz-se necessário, pois, anualmente, são realizados eventos de colação de grau/formatura dos alunos concluintes das turmas do pré-escolar. Assim, a aquisição da beca infantil de formatura para esse tipo de evento, é imprescindível para um momento honroso e tão esperado pelos alunos e seus familiares, além de atender às necessidades

DIRETORIA DE ENSINO

atuais e futuras das escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba.

Diante do exposto, é evidente que a solicitação possui o condão de atribuir qualidade aos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, portanto, considera-se esta contratação uma ação indispensável, atendendo assim não apenas às necessidades imediatas, mas contribuindo para o desenvolvimento sócio-educacional dos alunos da Educação Infantil nessa etapa tão importante que é a finalização do Ensino Pré-Escolar, momento esse que para as crianças desta fase e também seus pais, será a realidade de uma conquista.

4. Quantidade a ser contratada

As vestimentas e acessórios relacionados e os seus estimativos foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Kit Beca de Formatura Infantil, ideal para crianças de 5 anos, inclui: - Meia Beca: Tamanho Único, com abertura na parte de trás para amarrar nas extremidades. Tecido: Oxford na cor azul royal. - Jabour: Confeccionado com renda costurado na beca, um contorno e com a logo ABC. Tecido: Cetim e renda na cor branco. - Capelo: Base do capelo rígido e encaixe flexível. Medida da base quadrada 25cm x 25cm, com contorno de pluma branca e pingente em uma das pontas. Medida da base circular 8cm de altura com 15cm de circunferência. Tecido: Cetim na cor azul royal.	Unidade	400

5. Estimativa preliminar do valor da contratação

Tendo como parâmetro a breve pesquisa de mercado realizada via internet, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados especificados acima, totalizam a monta em torno de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

6. Indicação da dotação orçamentária

() Convenio nºou Emenda nº
(x) Não é convênio

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/12/2024, de modo a permitir a expedição da ordem de compra do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

DIRETORIA DE ENSINO

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(x) Alta () Média () Baixa

10. Observações gerais

10.1. Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra/nota de empenho.

10.2. Local e horário de entrega: Os itens devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, durante o horário de expediente.

10.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da (s) referida (s) NOTA (S) FISCAL (IS) pela CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

11. Resultados pretendidos

A estruturação do processo de contratação para aquisição de vestimentas e acessórios destinados à cerimônia de colação de grau dos alunos das escolas municipais de educação infantil se fundamenta primordialmente na busca por resultados que atendam a critérios de eficiência, eficácia, economicidade e que promovam o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios e objetivos delimitados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

De acordo com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, na aplicação da referida Lei observar-se-ão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.

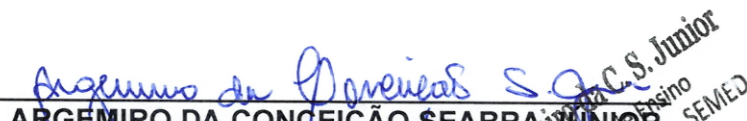
Assim, os resultados pretendidos com este processo administrativo são cumprir com os requisitos de qualidade, segurança, conforto e durabilidade exigidos dos produtos para atenderem de forma eficaz às necessidades das escolas de educação infantil gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação.

12. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

12.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

12.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Marituba/PA, 06 de dezembro de 2024.


ARGEMIRO DA CONCEIÇÃO SEABRA JUNIOR
Diretor de Ensino
Portaria nº 58/2023 – SEMED

